



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí  
"Gabinete do Presidente"

Os Vereadores: Rogério Ricardino de Oliveira e Francisco Pinheiro justificaram suas ausências nesta sessão. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrado os trabalhos da sessão e para constar, eu, Karenina Nogueira Gonçalves, escrevi a presente Ata que depois de lida na sessão subsequente e achada conforme, vai devidamente assinada pelos vereadores presentes.

*Raimundo Rodrigues de Moura Neto*  
Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto

*Miguel Pereira da Silva*  
2º Vice-Presidente: Miguel Pereira da Silva

*Antônio Valdir Leal Santos*  
1º Secretário: Antônio Valdir Leal Santos

*Altamir Galdino dos Santos*  
Altamir Galdino dos Santos

*Francisca Pinheiro de Araújo Maia*  
Francisca Pinheiro de Araújo Maia

*Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno*  
Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno

*Morse Martins Santos Moura*  
Morse Martins Santos Moura



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí  
"Gabinete do Presidente"

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2018, às 19:00h (dezenove horas), na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sousa Martins, nº 281, reuniram-se em plenário os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Nesta sessão não houve quórum o suficiente para votação e apreciação de matérias. Esteve presente na sessão a Assessora Jurídica desta câmara, a Dra Enedina Gizeli Albano Moura. Os Vereadores: Rogério Ricardino de Oliveira, Francisco Pinheiro, Francisca Pinheiro de Araújo Maia e Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno justificaram suas ausências nesta sessão. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a sessão e para constar, eu, Karenina Nogueira Gonçalves, escrevi a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos vereadores presentes.

*Raimundo Rodrigues de Moura Neto*  
Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto

*Miguel Pereira da Silva*  
2º Vice-Presidente: Miguel Pereira da Silva

*Antônio Valdir Leal Santos*  
1º Secretário: Antônio Valdir Leal Santos

*Altamir Galdino dos Santos*  
Altamir Galdino dos Santos

*Morse Martins S. Moura*  
Morse Martins Santos Moura

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA  
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Página: 1

DECRETO Nº 000063 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	340.000,00
<b>02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	R\$	10.000,00
<b>02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
15-122-0005 2.056 - Manutenção e Serviço com Limpeza Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12-368-0005 2.033 - Administração do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
<b>02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDES</b>		
12-361-0017 2.046 - Magisterio Ensino fundamental maior -60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
12-361-0017 2.047 - Administrativo Ensino Fundamental Maior- 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saude do Município		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
10-301-0010 2.109 - Programa de Agentes Comunitario de Saude - PACS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
10-301-0010 2.129 - Manutenção Laboratorio de Protese Dentaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
10-302-0038 2.068 - Manutenção do CAPS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
<b>02.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
14-422-0003 2.126 - Manutenção do Projeto de promoção do enfrentamento ao preconceito racial em Cocai		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>02.12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
13-122-0005 2.043 - Manutenção da Secretaria de Cultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA  
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Página: 2

...Continuando,

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	340.000,00
<b>02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDES</b>		
12-361-0017 2.046 - Magisterio Ensino fundamental maior -60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	340.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/10/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 29 de Outubro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (29/10/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.